



Processo nº 331/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Ao se verificar uma lista de servidores do Município de Colinas do Sul, no qual suas verbas salariais incidiram a contribuição previdenciária indevida, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para auxiliar no levantamento desses valores declarados a maior na GEFIP referente ao RAT e FAT e assim fazer a retificação das referidas GEFIP's para atualização e resgate dos valores divergentes em favor do município.
- 1.2. Destaca-se a necessidade da revisão da Folha de Pagamento, desde cinco anos passados até a presente data, para que seja feita a revisão na apuração das verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria e que não incida contribuição previdenciária, nos termos do §1º do art. 4º da lei federal 10.887/04 e recurso extraordinário 593068 do STF, pelo período de janeiro de 2018 a setembro de 2022;
- 1.3. Desta forma, a presente contratação será necessária para constituir o banco de dados declarados pelo município a Secretaria da Receita Federal no decorrer dos últimos 60 meses, assim como a apuração de valores confessados e parcelados junto ao órgão, e formalização da declaração de compensação/restituição, por meio do PERD/COMP, pelo período de 01 de 2018 a 09 de 2022 nos termos da IN/SRF1717/, e a retificação do eSocial anteriormente transmitidas, excluindo-se as verbas sobre as quais não se incidem contribuição previdenciária, evidenciando a presente contratação como viável e fundamental.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Finanças	Mayara Souza Sales da Silva

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal é a Inexigibilidade de licitação tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados e, ainda, a inviabilidade de competição decorrente das normas regulamentares da profissão e do caráter particular de confiança no vínculo obrigacional

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, sobre a inexigibilidade “para a contratação de serviços de assessorias e consultorias”, de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Probabilidade de reincidência	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Possível perda de valores pelo Município caso não seja feita a revisão e orientação da forma correta de proceder com as declarações a Receita Federal.	
Ação Preventiva: Analisar e emitir relatórios e pareceres e acompanhar o departamento de RH com assessoria para proceder de forma correta no envio das declarações.	Responsável: Fornecedor contratado
Ação de Contingência: Providenciar cursos e treinamentos ao servidores de RH.	Responsável: Gabinete da Gestora Executiva

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	Especificação	UN	QTD	Valor Estimado de Recuperação	Percentual Ad Exitum	Valor Estimado a Pagar
01	Contratação de empresa para serviços de consultoria técnica especializada no atendimento da revisão da folha de pagamento, destinado ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO.	Mês	07	R\$ 1.900.000,00	20%	R\$ 380.000,00

5.1 O Valor estimado de recuperação de Créditos no valor de R\$ 1.900.00,00 (um milhão e novecentos mil reais), se justifica por meio de consulta prévia da empresa nos valores pagos dos referidos impostos pelo Município, com possibilidade de revisão. O valor de referência do percentual de 20% (vinte por cento) cobrado sobre o valor arrecadado/compensado na forma *Ad Exitum*, se permeia com base nos valores cobrados pela empresa em atuações nesse tipo de serviço no mercado.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por um único contratado, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Contudo, a divisão do objeto em meses levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como as demandas e o prazo estimado para execução total do objeto.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1. A presente contratação visa:

- a) Atendimento hábil nas demandas apresentadas, com a emissão do respectivo parecer contábil, em conformidade com a natureza da consulta (informativa técnica e conclusiva);*
- b) Continuidade dos trâmites processuais e envio de prestação de contas aos órgãos e plataformas de fiscalização e controle;*
- c) Acompanhamento da atuação de outros profissionais em casos de demandas de maior complexidade e exigência técnica contábil específica;*
- d) Suporte às operações das rotinas administrativas do RH;*
- e) Consolidação dos trabalhos desenvolvidos com a apresentação de relatórios;*

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Serviços de consultoria técnicos especializada no atendimento da revisão da folha de pagamento, destinado ao setor de Recursos Humanos desta Municipalidade.

8.2 Auxiliando no levantamento pormenorizado da folha de pagamentos, desde cinco anos passados até a presente data, demanda exaustivo e rigoroso emprego de leis e normas internas dos órgãos arrecadadores, tais como: leis federais, instruções normativas, portarias, decisões dos órgãos superiores fiscalizadores, entre outros. Essa diversidade de normas, sua interpretação e aplicação prática implicam na sua natureza notoriamente complexa. Soma-se a essa complexidade a difícil busca de informações internas junto aos órgãos arrecadadores, sua identificação, compilação, arquivo, organização e utilização. Ademais, as etapas de identificação dos tributos; seleção e relação dos tributos que poderão ser utilizados; a aplicabilidade no caso em concreto e o propósito junto aos órgãos arrecadadores completam a complexidade do início ao fim de todo o processo do serviço.

8.3 Auxiliar no Levantamento nos valores declarados a maior na GEFIP referente ao RAT e FAT e a Retificação das referidas GEFIP's para atualização e resgate dos valores divergentes em favor do município;

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117



- 8.4 Auxiliar na apuração das verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria e que não incida contribuição previdenciária, nos termos do §1º do art. 4º da lei federal 10.887/04 e recurso extraordinário 593068 do STF;
- 8.5 A individualização dos valores apurados, listando servidores sobre os quais suas verbas incidiram a contribuição previdenciária indevida;
- 8.6 A constituição do banco de dados declarado pelo município a SRF no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses;
- 8.7 A apuração dos valores que tenham sido confessados e parcelados junto a SRF/MF nos últimos 60 (sessenta) meses;
- 8.8 A retificação das GFIP'S anteriormente transmitidas, excluindo-se as verbas sobre as quais não se incidem contribuição previdenciária,
- 8.9 A formalização da declaração de compensação/restituição, por meio do PERD/COMP, pelo período de 01 de 2018 a 09 de 2022; nos termos da IN/SRF1717/17;
- 8.10 O acompanhamento do processamento da compensação/restituição evidenciárias competências vincendas, individualizando por fonte de recurso.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.9 Os possíveis impactos ambientais podem variar dependendo das práticas específicas da empresa contratada, no que se sugere adoção de políticas ambientais sustentáveis, no que tange a emissão de relatórios, podendo esses serem produzidos com papel de materiais reciclados.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.9 A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 11.9 A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demandas da Prefeitura Municipal.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2021/2024

- 12.9 Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Colinas do Sul/GO/GO, 24 de janeiro de 2024.

Valmir Francisco Maia
Departamento de Licitações e Contratos

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117